

FOLHAS: 1988

Nº PROCESSO: 171/2021

Assinatura: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

**DOCUMENTAÇÃO DA
EMPRESA BANDEIRA
& CONSTRUTORA
LTDA-ME
TOMADA DE
PREÇOS Nº 03/2021
LIMPEZA PÚBLICA**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

DOCUMENTAÇÃO DA
EMPRESA BANDEIRA
& CONSTRUTORA
LTDA-ME
TOMADA DE
PREÇOS Nº 03/2021
EMPRESA PÚBLICA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

LAI DINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, e

LEITON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda- MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

2ª - O capital social será R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

[Assinaturas manuscritas em azul]

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

01/75

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 "BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

<u>LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA</u>	RS 420.000,00	420.000	Quotas	60,00%
<u>LETON DE SOUSA</u>	RS 280.000,00	280.000	Quotas	40,00%
TOTAL	RS 700.000,00	700.000	Quotas	100,00%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto social da sociedade é:

- 4120-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
- 4213-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 3811-4-00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 3812-2-00 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4211-1-01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4313-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4329-1-04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4744-0-99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4751-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4312-6-00 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 4221-9-02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4299-8-99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
- 4924-8-00 TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
- 4929-9-01 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL;
- 4930-2-02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 7711-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7719-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
- 7732-2-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 8129-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

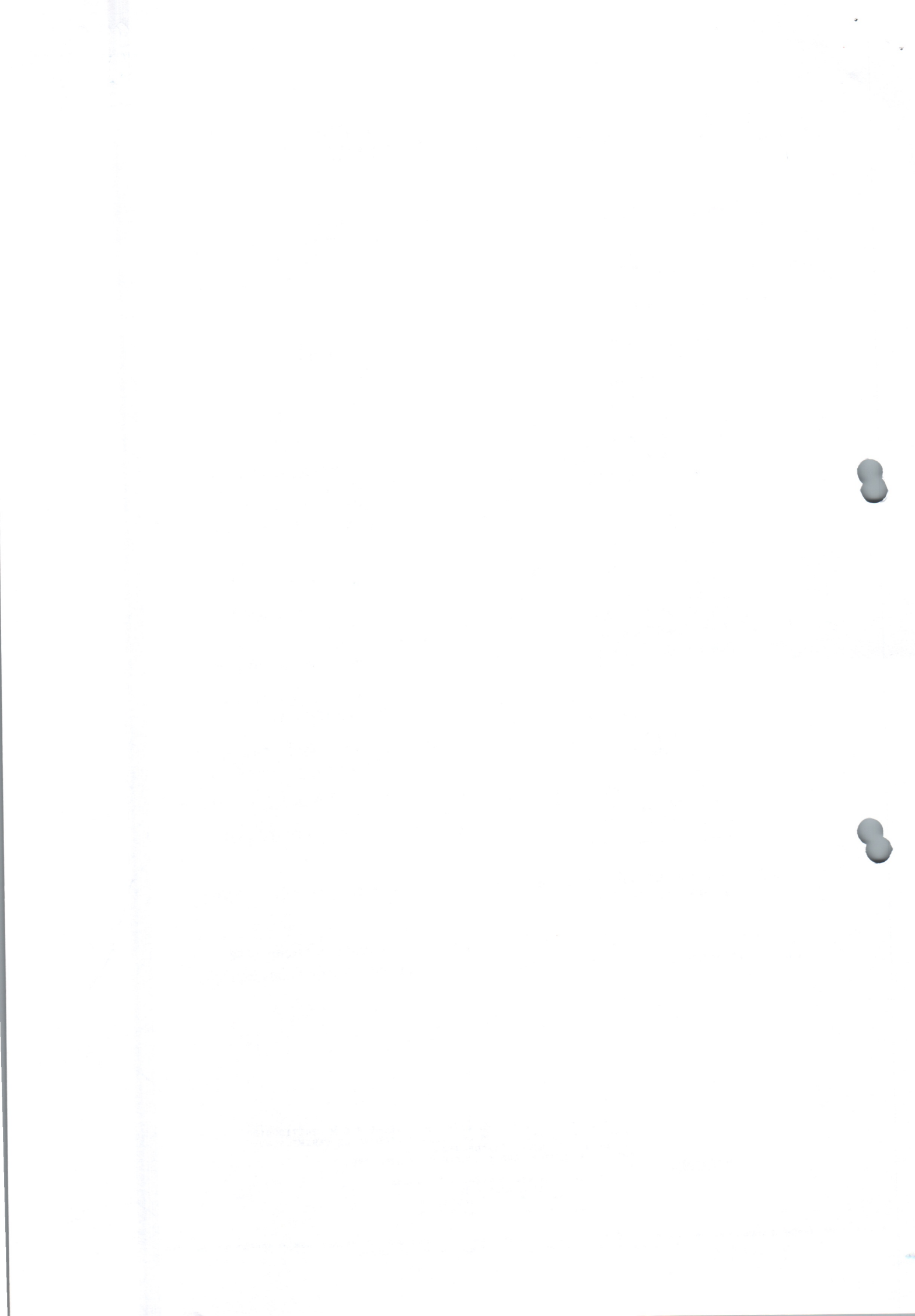
5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
 PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704914155. NIRE: 21206547345.
 BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 27/12/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and marks]
 02/75



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, podendo apresentá-la em todos os atos que se façam necessários, em juízo ou fora dele, junto a Cartórios, Prefeituras, Secretarias, Departamentos, órgãos e setores públicos e privados, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo, abrir, movimentar contas correntes e poupanças, requerer e receber talonários de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, realizar aplicações financeiras e investimentos, efetuar DOC, TED e transferências eletrônicas entre agências do mesmo banco e entre bancos diferentes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda, se for necessário constituir PROCURADOR, outorgando poderes específicos, e até no todo ou em parte, os poderes conferidos nesta cláusula, fazendo jus a um pró-labore, mensal atribuído de acordo com a legislação. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

03/75

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13º - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

14º - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.

7º OFÍCIO

OFÍCIO

Laudiney Bandeira da Costa
Sócio-Administrador

LEITON DE SOUSA
Leiton de Sousa
Sócio

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

04/73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 1993

Nº PROCESSO: 171/2021

Assinatura: [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.791.171/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2003
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES	PORTE DEMAIS
----------------------------------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOSE OLAVO SAMPAIO	NÚMERO 1325	COMPLEMENTO SALA 002
--------------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 05.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ARYELSON01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3663-2657
------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2013
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 10:19:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

05/175 1/1

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.





Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado Maranhão

FOLHAS: 1994
Nº PROCESSO: 171/2019
Assinatura: [Handwritten Signature]

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 05.791.171/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.318482-7

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO

Número: 1325 **Complemento:** SALA 002

Bairro: CENTRO

Município: PRESIDENTE DUTRA **UF:** MA

CEP: 65760000 **DDD:** **Telefone:** 36630145

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/10/2019

OBRIGAÇÕES

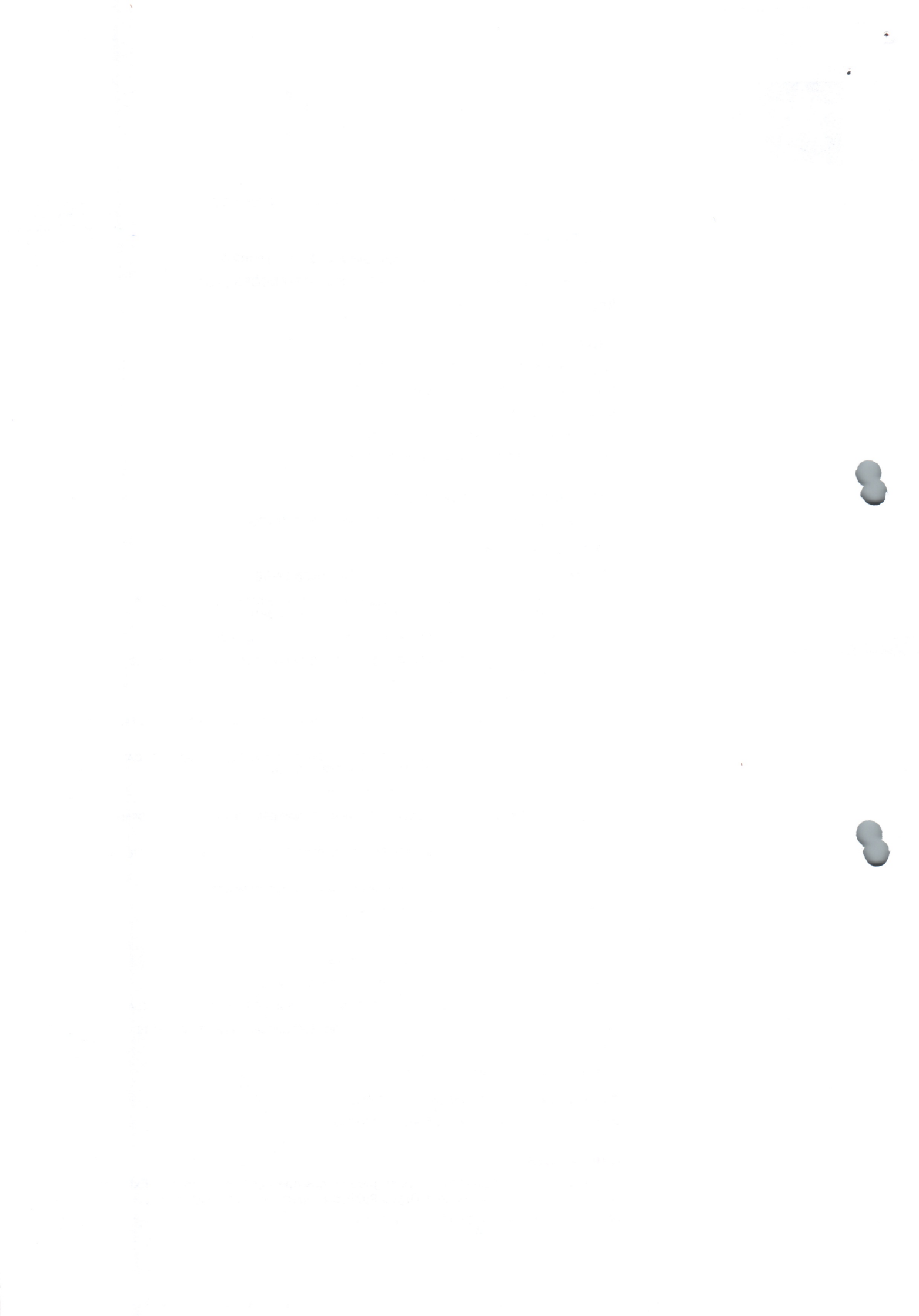
NFe a partir de: 22/02/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 21/08/2013, 01/01/2018,

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

06/75



CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 25/01/2021

Número da Consulta:

FOLHAS: 1995
Nº PROCESSO: 341/2021
Assinatura: [assinatura]

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

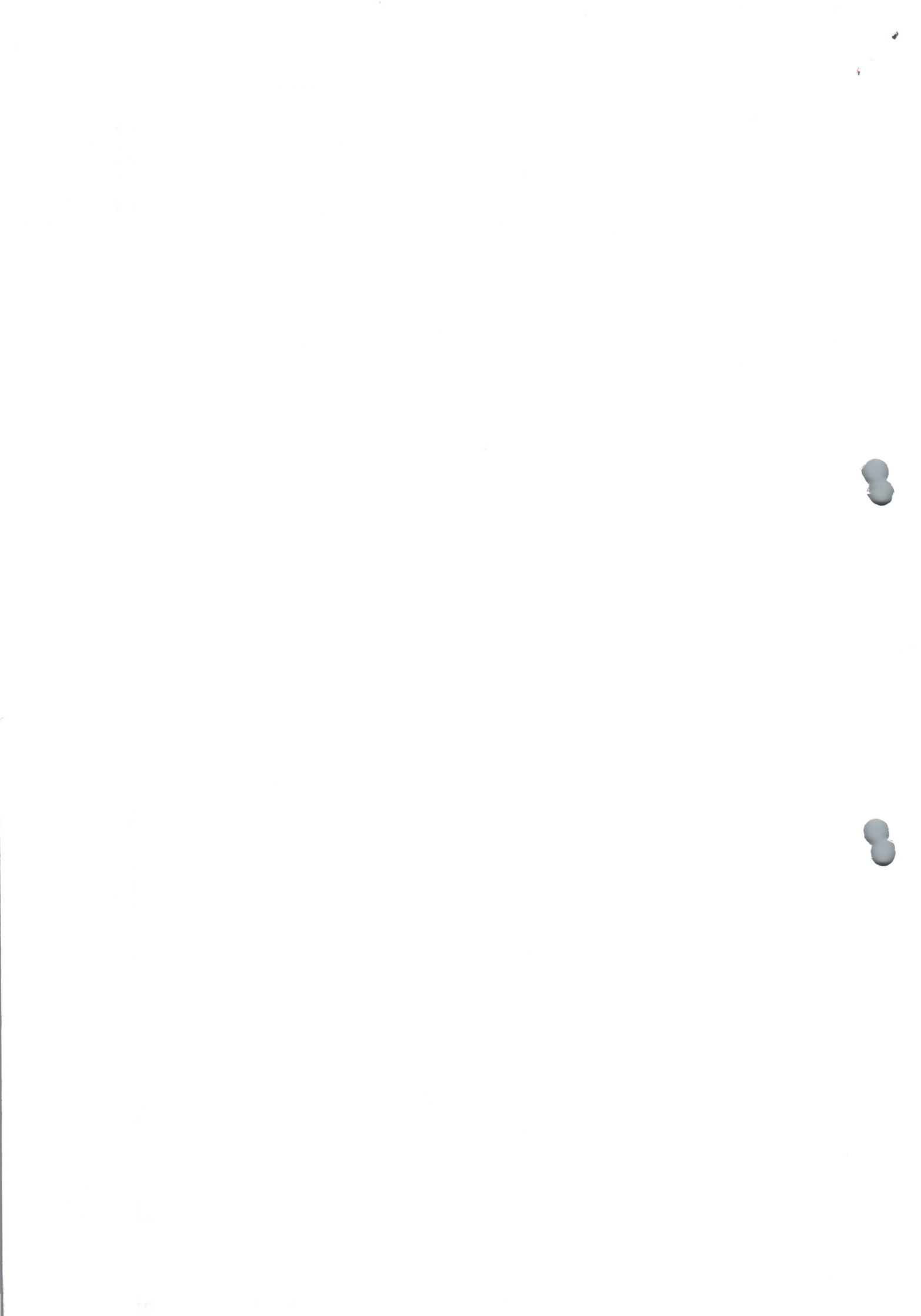
Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
07/75





1.936

171/2021

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 05.791.171/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:02:08 do dia 29/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2021.

Código de controle da certidão: **F9C4.D4B5.269C.1F84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/75

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45



FOLHAS: 1997
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010494/21

Data da

16/02/2021 10:18:18

Inscrição Estadual: 123184827

CPF/CNPJ: 05791171000108

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 002 CEP: 65760000

Telefone: (99)36630145

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/06/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2021 22:02:50

09/175

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

PHILOSOPHY 101

10	Introduction
15	Logic and Set Theory
20	Propositional Logic
25	First-Order Logic
30	Modal Logic
35	Philosophical Applications
40	Conclusion



FOLHAS: 1998
Nº PROCESSO: 173/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 146184/21

Data da

30/03/2021 08:04:02

Inscrição Estadual: 123184827

CPF/CNPJ: 05791171000108

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 SALA 002 CEP: 65760000

Telefone: (99)36630145

Município: PRESIDENTE DUTRA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358455919	04/03/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRAÇÃO	358460360	22/03/2021	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/04/2021 11:41:37

10/75

10
20
30
40
50
60
70
80
90
100

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

DATE: 10/15/54
TO: DIRECTOR
FROM: SAC, NEW YORK
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]





MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. ADIR LEDA, Nº S/N - TARUMÃ

CNPJ: 06138366000108

FOLHAS: 1999
Nº PROCESSO: 17/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA, a requerimento da pessoa interessada BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/06/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000001624 Inscrição Municipal: 000001624
Contribuinte: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA CPF/CNPJ: 05791171000108
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 Complemento:
Bairro: Centro CEP: 65760000
Cidade: PRESIDENTE DUTRA - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 24/07/2003 Data de Encerramento: 0

Atividade: Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia el, Outras obras de engenharia

Atividade(s) CNAE

- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Perfurações e sondagens
- Obras de terraplenagem
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Transporte escolar
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031575VL96AK2SQO9OUS86, 20/04/2021
16:39:50, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi dou fé.
Presidente Dutra-MA, 20 de abril de 2021.
Em test. [Handwritten Signature] da verdade.

MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA - Escrevente



Emissão: 22/03/2021 17:24:11 Validade: 20/06/2021 Usuário: RODRIGO

Número/Controle da Certidão: 84A4859AF52AC82B

[Handwritten Signature]

RAYANA DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



11/25

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 AV. ADIR LEDA, Nº S/N - TARUMÃ
 CNPJ: 06138366000108

FOLHAS: 2,000
 Nº PROCESSO: SP 2021
 Assinatura: [Signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA, a requerimento da pessoa interessada **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/06/2021, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000001624 Inscrição Municipal: 000001624
 Contribuinte: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA CPF/CNPJ: 05791171000108
 Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUCOES
 Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 Complemento:
 Bairro: Centro CEP: 65760000
 Cidade: PRESIDENTE DUTRA - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 24/07/2003 Data de Encerramento: 0
 Atividade: Construção de edifícios, Coleta de residuos não-perigosos, Coleta de residuos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia el, Outras obras de engenharia

- Atividade(s) CNAE —
- Coleta de residuos não-pengosos
 - Coleta de residuos perigosos
 - Construção de edificios
 - Construção de rodovias e ferrovias
 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 - Perfurações e sondagens
 - Obras de terraplenagem
 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 - Transporte escolar
 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- Emissão: 22/03/2021 17:24:11 Validade: 20/06/2021 Usuário: RODRIGO
 Número/Controle da Certidão: 84A4859AF52AC82B

Poder Judiciario TJMA. Selo:
 AUTENT03157502MGE8T83TLWVM35, 20/04/2021
 16:39:50, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi dou fé.
 Presidente Dutra-MA, 20 de abril de 2021.
 Em test. [Signature] da verdade.

MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12



[Signature]
 RAYANA DA SILVA CARVALHO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA



[Signature]

[Signature]

12/20

EM BRANCO

EM BRANCO

FOLHAS: 2003
Nº PROCESSO: 573/2021
Assinatura: [assinatura]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.791.171/0001-08

Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 SALA 002 / CENTRO / PRESIDENTE
DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

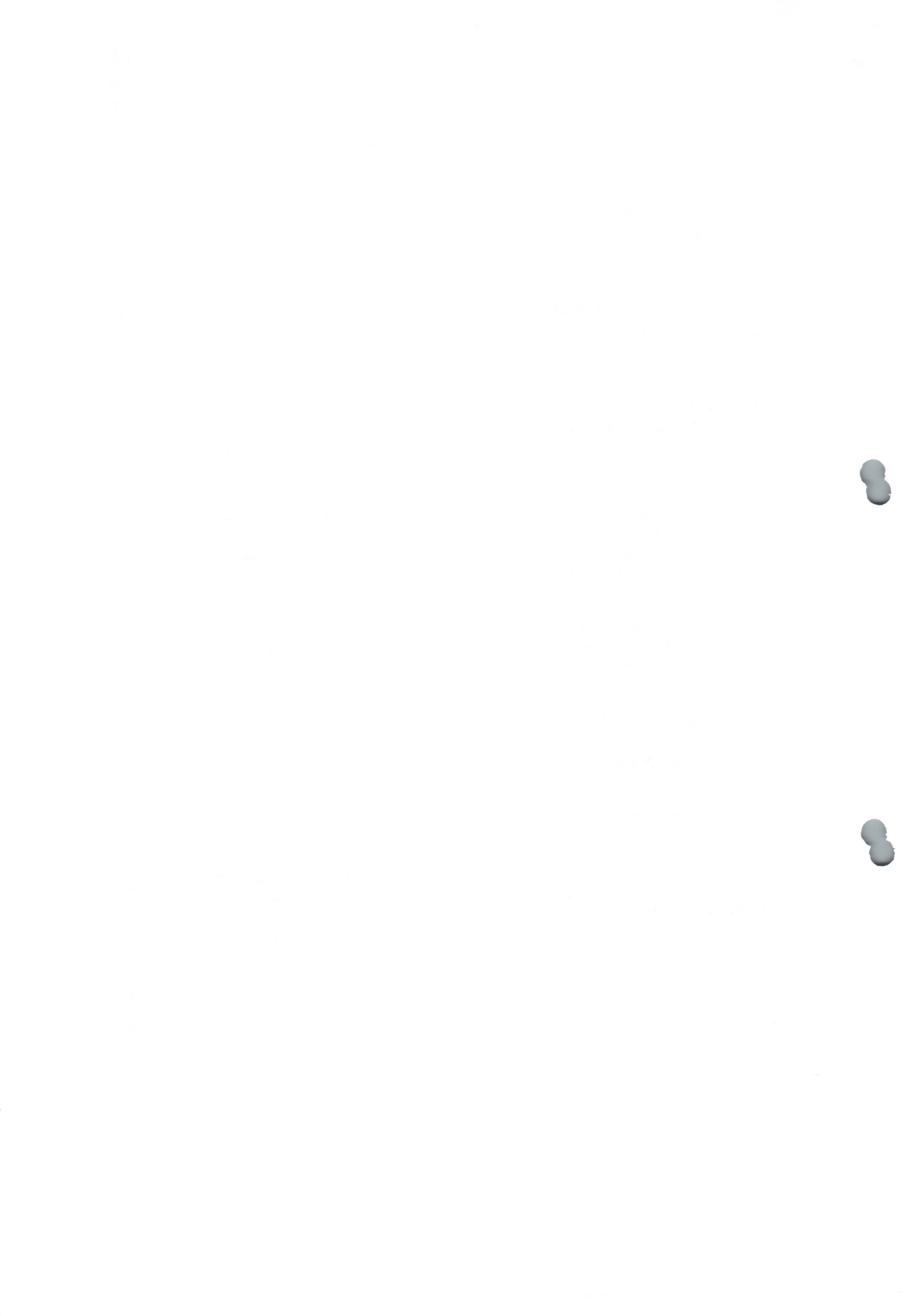
Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021 ✓

Certificação Número: 2021041201353027083391

Informação obtida em 21/04/2021 10:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

13/75





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS: 2002
Nº PROCESSO: 175/2021
Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.791.171/0001-08
Certidão nº: 10848192/2021
Expedição: 27/03/2021, às 11:51:18 ✓
Validade: 22/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

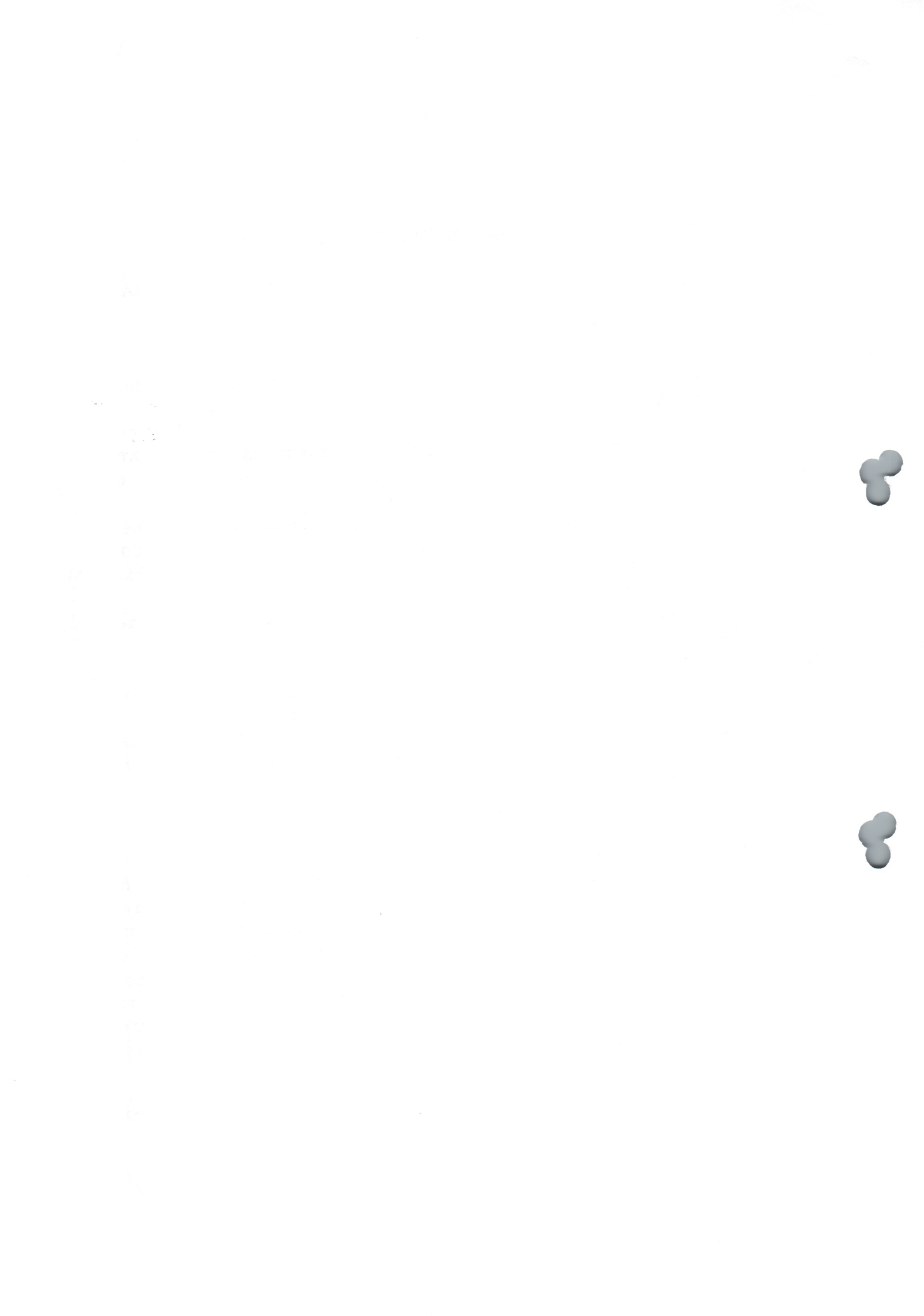
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1475





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843722/2021

Emissão: 31/03/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: 19dWY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Registro: 0000011053

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 05/03/2015

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURACOES E SONDAGENS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE ESTACOES DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENREGIA ELETRICA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL); TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDIGENA; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR (CAMINHOS, MOTOCICLETAS E UTENSILIOS); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E MANUTENCAO DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E PREDIAIS).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, ABIENTAL E ENGENHARIA ELÉTRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325, SALA 002, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA, MA, 65760000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/11/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011053EMMA

FOLHAS: 2003

Nº PROCESSO: 575/2021

Assinatura: [Assinatura]

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303137234. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BEATRIZ DA SILVA ALVES

Registro: 1118891554

CPF: 059.258.593-08

Data Início: 21/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA



15/75





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843722/2021

Emissão: 31/03/2021

Validade: 30/07/2021

Chave: 19dWY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Registro: 1914309731
 CPF: 008.449.743-23
 Data Início: 30/08/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PALOMA MARIA DAMASCENO VIEIRA

Registro: 1114411167

CPF: 043.270.773-56

Data Início: 03/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA

Registro: 1906809615

CPF: 629.703.133-91

Data Início: 27/01/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CPF: 724.773.003-00

Função: EMPRESARIO

Sócio: LEITON DE SOUSA

CPF: 856.264.653-91

Função: EMPRESARIO

FOLHAS: 2004
 Nº PROCESSO: 143/2023
 Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



16/75





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 777211/2017

Emissão: 20/01/2017

Validade: Indefinida

Chave: zbz37Bby4ZwxA8xW7wca

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

FCLHAS: 2005
Nº PROCESSO: 175/2017
Assinatura: [assinatura]

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Interessado(a)

Profissional: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

Registro: 191430973-1

CPF: 008.449.743-23

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 24/04/2015

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUCAO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUCAO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Data de Formação: 20/03/2015

Empresa Contratada

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA-ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00019143097315011210

Certidão nº 777211/2017

27/01/2017, 20:42

Chave de Impressão: zbz37Bby4ZwxA8xW7wca

17/75





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17

FOLHAS: 2006
Nº PROCESSO: 375/2017
Assinatura: [Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta da empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: **05.791.171/0001-08**, sob a responsabilidade dos Engenheiros Civis **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA** CREA - PI nº **191.430.973-1** e **LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**, CREA - MA nº **111.405.259-0**, executou para a **Prefeitura Municipal de Barra do Corda**, os serviços de **PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA DA CIDADE DE BARRA DO CORDA MARANHÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.**

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

PERÍODO EXECUTADO: 02/05/2016 A 31/12/2016
ENDEREÇO: Zona Urbana, s/n, Centro, BARRA DO CORDA/MA

PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
CNPJ: 06.769.798/0001-17
ENDEREÇO: Rua Issac Martins, 371, Centro, BARRA DO CORDA/MA
CEP: 65.950-970

EMPRESA CONTRATADA:

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 05.791.171/0001-08

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
CREA - PI nº **191.430.973-1**
ENGENHEIRO CIVIL

CÓ-RESPONSÁVEL:

LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES
CREA-MA: 111.405.259-0
ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA DA CIDADE DE BARRA DO CORDA MARANHÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

Barra do Corda, 09 de janeiro de 2017.

[Signature]
Eng. Civil **Jose Arnaldo R. machado**
Fiscal da Prefeitura
CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
CNPJ: 06.769.798/000117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777211/2017, emitida em 27/01/2017



[Signature]

Certidão nº 777211/2017
27/01/2017, 20:42

Chave de Impressão: zbz37Bby4ZwxA8xW7wca

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 4 folhas

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

18/75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda -MA
 CNPJ: 06.769.798/0001-17

FOLHAS: 2007
 Nº PROCESSO: 543/2007
 Assinatura: R. Seif

SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA ZONA URBANA DA CIDADE DE BARRA DO CORDA MARANHÃO

ITEM	SERVIÇO
1.0	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DOMICILIARES
2.0	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DA LIMPEZA DE LAGRADOUROS
3.0	COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE ENTULHOS
4.0	COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS
5.0	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LAGRADOUROS
6.0	PODAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ÁRVORES
7.0	LIMPEZA DE SARJETAS E PINTURA DE MEIO FIO

Eng. Civil José Arnaldo R. machado
 Eng. Civil José Arnaldo R. machado
 Fiscal da Prefeitura
 CREA-DF: 070.315.105-3

Endereço: Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA , CEP: 65950-970
 CNPJ: 06.769.798/000117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 777211/2017, emitida em 27/01/2017



Certidão nº 777211/2017
 27/01/2017, 20:42

Chave de Impressão: zbz37Bby4Zvx4BxW7wCA

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 4 folhas

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

19/75

1

THE UNITED STATES OF AMERICA

IN SENATE

COMMISSION ON THE ORGANIZATION OF THE EXECUTIVE BRANCH

REPORT

U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE

1955



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL
INDIVIDUAL

FOLHAS: 2008
Nº PROCESSO: 175/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

1. Responsável Técnico
ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 191430973-1
Empresa contratada: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA-ME Registro: 000001105-3

2. Contratante
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17
RUA ISAAC MARTINS N 371 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950970
País: Brasil
Telefone: (99) 3643-0505 Email:
Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 3.000.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: Outros
Situação: BAIXA DE ART Data da Situação: 06/01/2017
Atendido: SIM
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONCLUIDA.

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA CPF/CNPJ: 06.769.798/0001-17
zona urbana Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DO CORDA UF: MA CEP: 65950970
Telefone: Email:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 02/05/2016 Previsão de término: 02/05/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

5. Observações
PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA - CPF: 008.449.743-23
de de
Local data PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - CNPJ: 06.769.798/0001-17

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 195,96 Pago em: 20/05/2016 Nosso Número: 8200994793

Certidão nº 777211/2017
27/01/2017, 20:42

Chave de Impressão: zbz37Bby4ZwxABxW7wca

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 4 folhas

[Handwritten signatures and marks]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843674/2021

Emissão: 31/03/2021

Validade: 30/07/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: 3xW52

FOLHAS: 2009

Nº PROCESSO: 571/2021

Assinatura: [Assinatura]

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA

Registro: 1914309731

CPF: 008.449.743-23

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 16/06/2015

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 18271

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Data de Formação: 20/03/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000011053

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Data Início: 30/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: NASCIMENTO BARROS E VIEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0005427690

CNPJ: 22.348.823/0001-45

Data Início: 14/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



21/75



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2568461/2018

Folha 1/3



FOLHAS:

2050

Nº PROCESSO:

571/2011

Assinatura:

[Handwritten Signature]

Interessado (1)

Nome / Razão Social: Registro:

Endereço:

Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão: Cadastro: Situação:

Descrição:

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	30/08/2018	CONTRATO DE TRABALHO
ANEXO	30/08/2018	ART DE CARGO OU FUNCAO DEVIDAMENTE ASSINADA POR AMBAR AS PARTES

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	30/08/2018 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	30/08/2018 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA
3	joao barbosa filho	30/08/2018 11:29:53	Envio	IPD - INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição OK.					
4	joao barbosa filho	30/08/2018 11:30:31	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho		Usuário	joao barbosa filho		Data do Despacho
Descrição		CONCLUÍDO.			
5	joao barbosa filho	30/08/2018 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição FINALIZADO.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Relato do Conselheiro

Reunão	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

22/75



CONTRATO DE TRABALHO

FOLHAS: 2033
Nº PROCESSO: 576/2018
Assinatura: [Handwritten Signature]

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.791.171/0001-08**, com sede à Avenida José Olavo Sampaio nº 1325, Bairro Campo Dantas, em Presidente Dutra - MA, representada por **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, ora denominada **CONTRATANTE**, e o Profissional **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, Engenheiro Civil, com Carteira Profissional nº 191430973-1 CREA-PI, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado o seguinte:

1- O empregado trabalhará para a empresa na função de Engenheiro Civil, obrigando-se assim a fazer serviço de Engenharia Civil, bem como o que vier ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou restrição, considera-se falta grave e recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha feito, mas que se entendam atinentes a função para o qual foi encontrado.

2- O empregado receberá pontualmente os seus salários até o quinto dia útil subsequente ao período vencido, nos termos de legislação civil vigente, na base de 5.724,00 (Cinco mil setecentos e vinte quatro reais), pagos mensalmente, o equivalente a 6 (seis) salários mínimos nacional.

3- Este contrato será rescindido automaticamente por parte do empregado, se o empregador atrasar o pagamento do empregado por um período de 40 dias, não tendo mais nenhum vínculo ou obrigações com esta, sendo as pendências resolvidas na Justiça do Trabalho.

4- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos da legislação civil vigente;

5- O seu trabalho será de 10 (dez) horas semanais;

6- A vigência deste contrato será por tempo indeterminado, a contar o início da presente data.

7- As partes podem rescindir o contrato a qualquer momento, bastando apenas um comunicado com antecedência de 15(quinze) dias.

E, por estarem assim justo e perfeitamente acordado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Presidente Dutra, 22 de agosto de 2018

[Handwritten Signature]

Laudiney Bandeira da Costa
Represente Legal

[Handwritten Signature]

Andresson Carlos Jardins Pereira da Silva
Engenheiro Civil - CREA-PI: 191430973-1

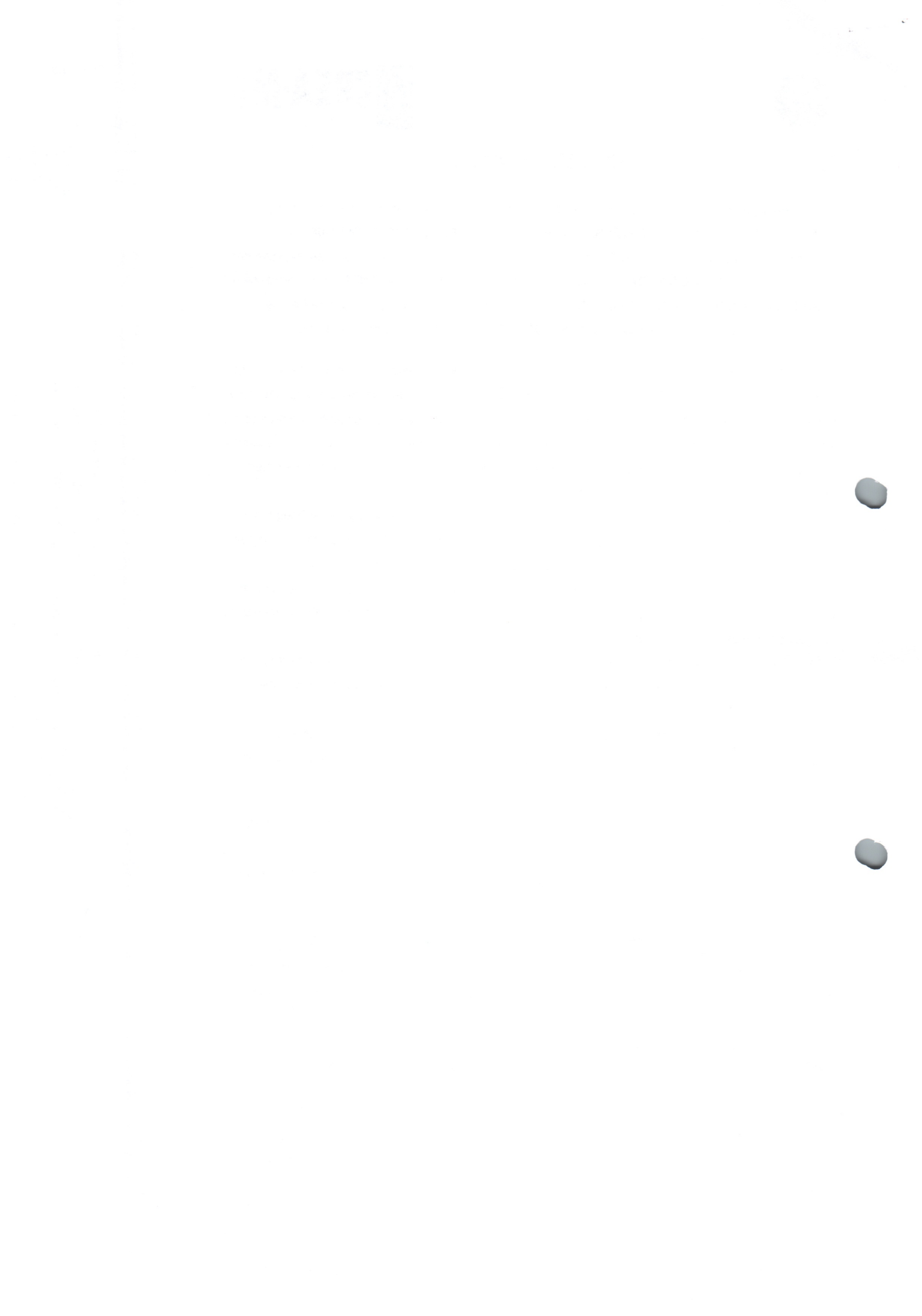
Testemunha

[Handwritten Signatures and Initials]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2568461/2018, emitido em 30/08/2018.
Documento do Protocolo 1/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



29/75





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lel nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20180198701

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FOLHAS: 2012
Nº PROCESSO: 173 pos
Assinatura: R. Sup

1. Responsável Técnico
ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 191430973-1

2. Dados do Contrato
Contratante: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 05.791.171/0001-08
AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº: 1325
Complemento: Bairro: CAMPO DANTAS
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
País: Brasil
Telefone: (99) 3663-0145 Email: laudiney.costa@hotmail.com
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 5.724,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros

3. Vínculo Contratual
Unidade administrativa: BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO Nº: 1325
Complemento: Bairro: CAMPO DANTAS
Cidade: PRESIDENTE DUTRA UF: MA CEP: 65760000
Data de Início: 22/08/2018 Previsão de término: Não especificado
Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica
1000 - OUTRA Quantidade Unidade
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - 10,00 h/sem
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POR PESSOA JURIDICA.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Pres. Dutra, 23 de agosto de 2018
Local data
ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA - CPF: 008.449.743-23
BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 05.791.171/0001-08

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 82,94 Pago em: 23/08/2018 Nosso Número: 8301644720

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Quarta-Feira	08:00:00	12:00:00	14:00:00	18:00:00
Quinta-Feira	20:00:00	22:00:00		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 25688461/2018, emitido em 30/08/2018. Documento do Protocolo 2/2 (Vinculado ao passo 2), anexado



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the left and various initials and numbers on the right.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 843740/2021

Emissão: 01/04/2021

Validade: 30/07/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Chave: 2DA2C

FOLHAS: 20/3

Nº PROCESSO: _____

Assinatura: _____

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: BEATRIZ DA SILVA ALVES

Registro: 1118891554

CPF: 059.258.593-08

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/09/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 13/03/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303137499. Data de vencimento do boleto: 30/04/2021

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0000011053

CNPJ: 05.791.171/0001-08

Data Início: 21/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



25/75

2034

571/2021

B. Alves


CONTRATO DE TRABALHO

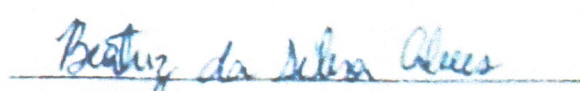
Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.791.171/0001-08**, estabelecido à Rua Raimundo Félix, nº 495, Bairro: Centro, Cidade: Presidente Dutra, CEP – 65.760-000 adianta designada a Empresa, neste ato representado pelo Sr. **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA** e a contratada **Engenheira Ambiental BEATRIZ DA SILVA ALVES, CREA-MA 111889155-4**, fica justo e contratado o seguinte:

1. A empregada trabalhará para a empresa na função de **Engenheira Ambiental**, obrigando-se assim a fazer o serviço de Engenharia Ambiental, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou restrição, considera-se falta grave e recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não tenha feito, mas que se entendam atinentes a função para o qual foi encontrado;
2. A empregada receberá pontualmente os seus salários até o quinto dia útil subsequente ao período vencido, nos termos de legislação civil vigente, na base de R\$5 622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), pagos mensalmente, o equivalente a 6 salários mínimos nacional.
3. Este contrato será reincluído automaticamente por parte do empregado, se o empregador atrasar o pagamento da empregada por um período de 40 (quarenta) dias, não tendo mais nenhum vínculo ou obrigação com esta, sendo as pendências resolvidas na Justiça do Trabalho.
4. A empresa descontará dos salários da empregada não só o que já é de lei ou contrato coletivo ou por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos de legislação civil vigente
5. O seu horário de trabalho será de 10 (dez) horas semanais
6. A vigência deste contrato será por tempo indeterminado, a contar o início na presente data.
7. As partes podem rescindir o contrato a qualquer momento, bastando apenas um comunicado com antecedência de 15 (quinze) dias.

E, por estarem assim justo e perfeitamente acordado, assinam o presente em três vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luis/MA – 10 de novembro de 2020.


Laudiney Bandeira da Costa
Representante Legal


Beatriz da Silva Alves
Engenheira Ambiental
CREA-MA 111889155-4


Testemunha

26/75



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

FOLHAS: 2015
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

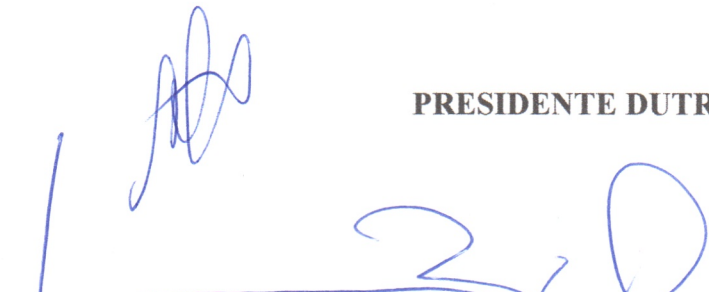
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-CPL

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO C

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **05.791.171/0001-08**, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, nº 1325, Centro, Presidente Dutra/MA, declara sob as penas da lei:

- a) Estar ciente das condições da licitação;
- b) Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na lei Federal nº 8.666/93, e que fornecera quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO;
- c) Que executara os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, da ABNT - Associação Brasileira de normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO;
- d) Que disponibilizara os recursos materiais e humanos necessários e que tomara todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;
- e) Que tomou conhecimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários a formulação da proposta;
- f) Que executara os serviços de acordo com os prazos estabelecido no edital;

PRESIDENTE DUTRA - MA 22 de Abril de 2021



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00

27/75



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

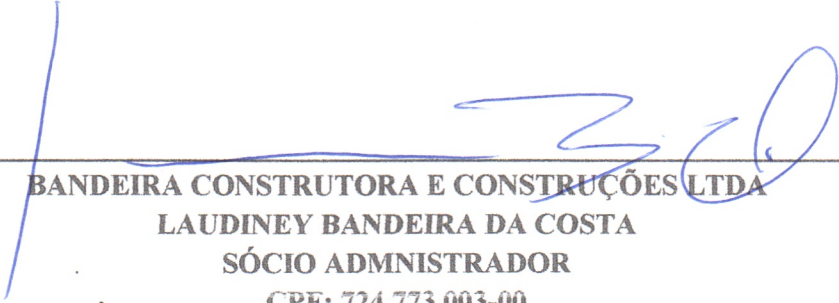
FOLHAS: 2056
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-CPL

ATESTADO DE VISITA TECNICA ✓

Declaro, em atendimento a condição prevista no subitem do Edital do TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-CPL que eu, ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 008.449.743-23 e inscrito no CREA sob o nº 1914309731, Representante da Empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Jose Olavo Sampaio, nº 1325, Centro, Presidente Dutra/MA, na condição de seu representante legal para os fins da presente declaração, que conheço os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

PRESIDENTE DUTRA - MA 22 de Abril de 2021



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00




28/75



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

FOLHAS: 2037
Nº PROCESSO: 1717/2021
Assinatura: R. Seef

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 05.791.171.0001-08, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS, que o Sr. ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL), CREA nº 18271/MA, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS /MA.

Presidente Dutra – MA, 22 de ABRIL de 2021.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00

29/75



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

FOLHAS: 2038
Nº PROCESSO: 173/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

EQUIPE TÉCNICA E CHAVE

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Prezados Senhores,

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 - 08**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, DECLARA que alocará em tempo hábil, garantindo o cronograma da obra, as instalações, aparelhamento e os profissionais listados abaixo, conforme necessidade da obra sem impacto ao cronograma da licitação.

EQUIPE TÉCNICA E CHAVE:

- **WYDMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PI Nº 190680961-5
CPF Nº 629.703.133-91
 - **ANNDERSON ROMMEL RABÊLO GARRETO**
CONTABILISTA E ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL
CRC - MA Nº 8198/O
RG Nº 430201958 SSP-MA
 - **ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA**
CONTADOR
CPF: 656.256.503-06
CRC/UF n.º MA-008472/
 - **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO: 191430973-1
CPF: 008.449.743-23
 - **PALOMA MARIA DAMASCENO VIEIRA**
ENGENHEIRA ELETRICISTA
REGISTRO: 111441116-7
CPF: 043.270.773-56
- BEATRIZ DA SILVA ALVES**
ENGENHEIRA AMBIENTAL
REGISTRO: 118891554
CPF: 059.258.593-08

Presidente Dutra - MA, 22 de Abril de 2021.

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00

30/75



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.


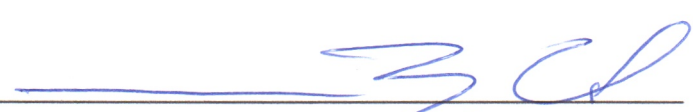
FOLHAS: 2089
Nº PROCESSO: 543/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]





TOMADA DE PREÇOS 003/2021

DECLARAÇÃO COM RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE
RETROESCAVADEIRA	VOLVO B260B	02
CAMINHÃO COMPACTADOR	VOLKSVAGEM 13-190	01
CAMINHÃO BASCULANTE	WOLKSVAGEM 24-250	03
BETONEIRA	CSM 400L	03
VIBRADOR DE BASTÃO	CSM VCP35	05
MARTELETE	BOSCH 11335-16 KG	05
CARRO DE MÃO	TRAMONTINA	20
ANDAIME		100
PÁ	TRAMONTINA	30
CAVADEIRA GRANDE	TRAMONTINA	10
ENXADAS	TRAMONTINA	20

Presidente Dutra – MA, 22 de Abril de 2021.



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00





34/75



Terraplanagem e Locação de Transportes e Construção Civil.

FOLHAS: 2020
Nº PROCESSO: 178/202
Assinatura: [Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos com legislação do ministério do trabalho, e que estamos em dias com os seguintes documentos:
PPRA- (programa de prevenção de riscos ambientais)
E com o PCMSO _ (programa de controle médio de saúde ocupacional.

Presidente Dutra – MA, 22 de Abril de 2021.


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
RG: 000022714194-6









32/75

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Presidente Dutra-MA, 20 de abril de 2021.
Em test. da verdade.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT031575F11940KKZK12FC30, 20/04/2021
16:39:02, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA - Escrevente



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE
PRESIDENTE DUTRA-MA
FÓRUM EURICO GASPAR DUTRA**

Fórum Eurico Gaspar Dutra, Rua CT11, QD-17, S/Nº, Colinas Park, Presidente Dutra-MA CEP 65760-000
Fone (99) 3663-7367/ E-mail: dist_pdut@tjma.jus.br

FOLHAS: 2021
Nº PROCESSO: 13/2021

Assinatura: [Handwritten Signature]



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA (NOME FANTASIA: BANDEIRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 05.791.171/0001-08, estabelecida na Av. José Olavo Sampaio, nº 1325, Sala 002, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 24 dias de março do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, _____, Karla Adriana Sousa Mendes, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, Alan Cardoso Falcão, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Alan]

ALAN CARDOSO FALCÃO
Auxiliar Judiciário da 2ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA 116186

[Handwritten signature]



Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILIAÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser confenda pelo interessado e destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
- c) Esta certidão é valida apenas para maiores de 18 anos;
- d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

[Handwritten notes and signatures]

EM BRANCO

EM BRANCO

Contabilidade Geral
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA - 05.791.171/0001-08

FOLHAS: 2022
Nº PROCESSO: 175/2023
Assinatura: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA
AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 - SALA 002 - CENTRO - 65 760-000
PRESIDENTE DUTRA - MA

C.N.P.J (MF): 05.791.171/0001-08
CADASTRO ESTADUAL: 123184827
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200547345 EM 24/07/2003

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
006 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0006

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRESIDENTE DUTRA, 01 de janeiro de 2019

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
CPF: 724.773.003-00
SOCIO ADMINISTRADOR

ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA
Contador(a) CRC: MA-008472/O
CPF: 656.256.503-06

34/75

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA - 05.791.171/0001-08
 Av José Olavo Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760-000

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 05.791.171/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200547345 EM 24/07/2003

1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONÍVEL		
1.1.1.02	BANCOS		
1.1.1.02.0001	BANCO CONTA MOVIMENTO		195.232,12
1.1.1.02.0002	BB RENDA FIXA LP 100		116.280,06 C
1.1.1.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		18.494,16
****	BANCOS		97.446,22
***	DISPONÍVEL		97.446,22
1.1.2	REALIZÁVEL - CURTO PRAZO		
1.1.2.01	CLIENTES		
1.1.2.01.0001	ORGÃOS PUBLICOS		564.000,00
****	CLIENTES		564.000,00
***	REALIZÁVEL - CURTO PRAZO		564.000,00
**	ATIVO CIRCULANTE		661.446,22
1.2	ATIVO SEMICIRCULANTE		
1.2.1	REALIZÁVEL - LONGO PRAZO		
1.2.1.01	CRÉDITOS DIVERSOS		
1.2.1.01.0002	CREDITOS ENTIDADES FEDERAIS		1.447.600,00
1.2.1.01.0003	CREDITOS ENTIDADES ESTADUAIS		1.005.200,00
1.2.1.01.0004	CREDITOS ENTIDADES MUNICIPAIS		554.680,30
****	CRÉDITOS DIVERSOS		3.007.480,30
***	REALIZÁVEL - LONGO PRAZO		3.007.480,30
**	ATIVO SEMICIRCULANTE		3.007.480,30
1.3	ATIVO PERMANENTE		
1.3.1	IMOBILIZADO		
1.3.1.01	BENS IMÓVEIS		
1.3.1.01.0001	IMOVEIS		450.000,00
****	BENS IMÓVEIS		450.000,00
1.3.1.03	MÁQUINAS E ACESSÓRIOS		
1.3.1.03.0001	MAQUINAS E ACESSORIOS		3.000.000,00
****	MÁQUINAS E ACESSÓRIOS		3.000.000,00
1.3.1.05	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		
1.3.1.05.0001	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		341.395,00

FOLHAS: 2023
 Nº PROCESSO: 578/2021
 Assinatura: [assinatura]

PRESIDENTE DUTRA - MA , 31 de dezembro de 2019

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.:00002122022 Org. Exp.:DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA
 Contador(a) CRC: MA-008472/O
 CPF: 656.256.503-06

FOLHA 02

35/75

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - 05.791.171/0001-08
 Av José Olavo Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760-000

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 05.791.171/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200547345 EM 24/07/2003

****	FERREMENTAS E UTENSÍLIOS		341.395,00
1.3.1.07	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		
1.3.1.07.0001	COMPUTADORES	FOLHAS: 2024	300.000,00
****	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	Nº PROCESSO: 171/2021	300.000,00
1.3.1.08	(-) DEPRECIACÃO	Assinatura: [assinatura]	
1.3.1.08.0002	(-) DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS ACESSÓRIOS		150.000,00 D
1.3.1.08.0004	(-) DEPRECIACÃO DE FERRAMENTAS		10.241,85 D
1.3.1.08.0006	(-) DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES		90,00 D
****	(-) DEPRECIACÃO		160.331,85 D
***	IMOBILIZADO		4.251.726,85
**	ATIVO PERMANENTE		4.251.726,85
*	ATIVO		7.920.653,37

PRESIDENTE DUTRA - MA , 31 de dezembro de 2019

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.:00002122022 Org. Exp.:DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA
 Contador(a) CRC: MA-008472/O
 CPF: 656.256.503-06

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - 05.791.171/0001-08
 Av José Olavo Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760-000

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 05.791.171/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200547345 EM 24/07/2003

2	PASSIVO	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.1	EXIGÍVEL - CURTO PRAZO	
2.1.1.01	FORNECEDORES	
2.1.1.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS	466.357,25
****	FORNECEDORES	466.357,25
***	EXIGÍVEL - CURTO PRAZO	466.357,25
**	PASSIVO CIRCULANTE	466.357,25
2.2	PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAMENTO	
2.2.1	EXIGÍVEL - LONGO PRAZO	
2.2.1.01	DÉBITOS DIVERSOS	
2.2.1.01.0001	PARCELAMENTOS MAQUINAS	1.730.000,00
2.2.1.01.0002	PARCELAMENTOS DIVERSOS	859.663,20
****	DÉBITOS DIVERSOS	2.589.663,20
***	EXIGÍVEL - LONGO PRAZO	2.589.663,20
**	PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAMENTO	2.589.663,20
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	CAPITAL PRÓPRIO	
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	700.000,00
****	CAPITAL SOCIAL	700.000,00
2.3.1.02	RESERVAS GERAIS	
2.3.1.02.0001	RESERVAS GERAIS	4.089.086,71
****	RESERVAS GERAIS	4.089.086,71
2.3.1.04	LUCROS ACUMULADOS	
2.3.1.04.0001	LUCROS ACUMULADOS	75.546,21
****	LUCROS ACUMULADOS	75.546,21
***	CAPITAL PRÓPRIO	4.864.632,92
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.864.632,92
*	PASSIVO	7.920.653,37

FOLHAS: 2025
 Nº PROCESSO: 175/2021
 Assinatura: R. S. Silva

PRESIDENTE DUTRA - MA , 31 de dezembro de 2019

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.:00002122022 Org. Exp.:DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA
 Contador(a) CRC: MA-008472/O
 CPF: 656.256.503-06

FOLHA 04

37/75

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - 05.791.171/0001-08

Av José Olavo Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 05.791.171/0001-08

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
RECEITAS DE OBRAS PÚBLICAS ESTADUAIS	7.172.849,18	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	<u>7.172.849,18</u>	7.172.849,18
CUSTOS ADMINISTRATIVOS		
LUZ	(938,78)	
TELEFONE	(1.610,47)	
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS	(1.943,35)	
CUSTO ADMINISTRATIVO TOTAL	<u>(4.492,60)</u>	7.168.356,58
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS	(7.058.055,01)	
DESPESA OPERACIONAL TOTAL	<u>(7.058.055,01)</u>	110.301,57
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTOS FEDERAIS	(34.755,36)	
DESPESA TRIBUTARIA TOTAL	<u>(34.755,36)</u>	75.546,21
LUCRO DO EXERCÍCIO	<u>R\$ 75.546,21</u>	

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de dezembro de 2019

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.: 00002122022 Org. Exp.: DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA
 Contador(a) CRC: MA-008472/O
 CPF: 656.256.503-06

Contabilidade Geral
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA - 05.791.171/0001-08

FOLHAS: 2027
Nº PROCESSO: 371/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA
AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 - SALA 002 - CENTRO - 65 760-000
PRESIDENTE DUTRA - MA

C.N.P.J (MF): 05.791.171/0001-08
CADASTRO ESTADUAL: 123184827
REG. JUNTA COMERCIAL: 21200547345 EM 24/07/2003

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E CONSTA
006 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0006

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

PRESIDENTE DUTRA, 31 de dezembro de 2019

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
CPF: 724.773.003-00
SOCIO ADMINISTRADOR

ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA
Contador(a) CRC: MA-008472/O
CPF: 656.256.503-06

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

[Handwritten Markings]



FOLHAS: 2028
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
65625650306	ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA
72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/07/2020 09:07:44 SOB N° 20200582437.
PROTOCOLO: 200582437 DE 28/07/2020. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/07/2020



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

FOLHAS: 2019
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12003266125 em 29/07/2020, protocolo 200582437. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21200547345
CNPJ:	05791171000108
Município:	Presidente Dutra

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2019 - 31/12/2019

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
65625650306	ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA	MA008472
72477300300	LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1	ATIVO		
1.1	ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1	DISPONÍVEL	FOLHAS: 2030	
1.1.1.02	BANCOS	Nº PROCESSO: 575/2021	
1.1.1.02.0001	BANCO CONTA MOVIMENTO	Assinatura: [assinatura]	195.232,12
1.1.1.02.0002	BB RENDA FIXA LP 100		116.280,06 C
1.1.1.02.0003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		18.494,16
****	BANCOS		97.446,22
***	DISPONÍVEL		97.446,22
1.1.2	REALIZÁVEL - CURTO PRAZO		
1.1.2.01	CLIENTES		
1.1.2.01.0001	ORGÃOS PUBLICOS		564.000,00
****	CLIENTES		564.000,00
***	REALIZÁVEL - CURTO PRAZO		564.000,00
**	ATIVO CIRCULANTE		661.446,22
1.2	ATIVO SEMICIRCULANTE		
1.2.1	REALIZÁVEL - LONGO PRAZO		
1.2.1.01	CRÉDITOS DIVERSOS		
1.2.1.01.0002	CREDITOS ENTIDADES FEDERAIS		1.447.600,00
1.2.1.01.0003	CREDITOS ENTIDADES ESTADUAIS		1.005.200,00
1.2.1.01.0004	CREDITOS ENTIDADES MUNICIPAIS		554.680,30
****	CRÉDITOS DIVERSOS		3.007.480,30
***	REALIZÁVEL - LONGO PRAZO		3.007.480,30
**	ATIVO SEMICIRCULANTE		3.007.480,30
1.3	ATIVO PERMANENTE		
1.3.1	IMOBILIZADO		
1.3.1.01	BENS IMÓVEIS		
1.3.1.01.0001	IMOVEIS		450.000,00
****	BENS IMÓVEIS		450.000,00
1.3.1.03	MÁQUINAS E ACESSÓRIOS		
1.3.1.03.0001	MAQUINAS E ACESSORIOS		3.000.000,00
****	MÁQUINAS E ACESSÓRIOS		3.000.000,00
1.3.1.05	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		
1.3.1.05.0001	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		341.395,00

PRESIDENTE DUTRA - MA , 31 de dezembro de 2019

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.:00002122022 Org. Exp.:DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA
 Contador(a) CRC: MA-008472/O
 CPF: 656.256.503-06








Contabilidade Geral

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - 05.791.171/0001-08
 Av José Olavo Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760-000

Balanco Patrimonial - Exercício de 2019

CNPJ : 05.791.171/0001-08 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21200547345 EM 24/07/2003

****	FERREMENTAS E UTENSÍLIOS		341.395,00
1.3.1.07	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS		
1.3.1.07.0001	COMPUTADORES	FOLHAS: <u>2031</u>	300.000,00
****	COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	Nº PROCESSO: <u>175/2021</u>	300.000,00
1.3.1.08	(-) DEPRECIÇÃO	Assinatura: <u>[assinatura]</u>	
1.3.1.08.0002	(-) DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS ACESSÓRIOS		150.000,00 D
1.3.1.08.0004	(-) DEPRECIÇÃO DE FERRAMENTAS		10.241,85 D
1.3.1.08.0006	(-) DEPRECIÇÃO DE COMPUTADORES		90,00 D
****	(-) DEPRECIÇÃO		160.331,85 D
***	IMOBILIZADO		4.251.726,85
**	ATIVO PERMANENTE		4.251.726,85
*	ATIVO		7.920.653,37

PRESIDENTE DUTRA - MA , 31 de dezembro de 2019

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.:00002122022 Org. Exp.:DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA
 Contador(a) CRC: MA-008472/O
 CPF: 656.256.503-06

[Handwritten signature of Laudiney Bandeira da Costa]

[Handwritten signature of Aryelson Oliveira da Silva]

[Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including '175/2021' and other illegible marks]

2	PASSIVO		
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1	EXIGÍVEL - CURTO PRAZO		
2.1.1.01	FORNECEDORES		
2.1.1.01.0002	FORNECEDORES DIVERSOS		466.357,25
****	FORNECEDORES		466.357,25
***	EXIGÍVEL - CURTO PRAZO		466.357,25
**	PASSIVO CIRCULANTE		466.357,25
2.2	PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAMENTO		
2.2.1	EXIGÍVEL - LONGO PRAZO		
2.2.1.01	DÉBITOS DIVERSOS		
2.2.1.01.0001	PARCELAMENTOS MAQUINAS		1.730.000,00
2.2.1.01.0002	PARCELAMENTOS DIVERSOS		859.663,20
****	DÉBITOS DIVERSOS		2.589.663,20
***	EXIGÍVEL - LONGO PRAZO		2.589.663,20
**	PASSIVO SEMICIRCULANTE DE FINANCIAMENTO		2.589.663,20
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
2.3.1	CAPITAL PRÓPRIO		
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL		
2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL		700.000,00
****	CAPITAL SOCIAL		700.000,00
2.3.1.02	RESERVAS GERAIS		
2.3.1.02.0001	RESERVAS GERAIS		4.089.086,71
****	RESERVAS GERAIS		4.089.086,71
2.3.1.04	LUCROS ACUMULADOS		
2.3.1.04.0001	LUCROS ACUMULADOS		75.546,21
****	LUCROS ACUMULADOS		75.546,21
***	CAPITAL PRÓPRIO		4.864.632,92
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.864.632,92
*	PASSIVO		7.920.653,37

FOLHAS: 2032
 Nº PROCESSO: 171/2021
 Assinatura: [assinatura]

PRESIDENTE DUTRA - MA , 31 de dezembro de 2019

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.:00002122022 Org. Exp.:DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA
 Contador(a) CRC: MA-008472/O
 CPF: 656.256.503-06

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]
 44/75

[assinatura]

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - 05.791.171/0001-08

Av José Cláudio Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - CNPJ: 05.791.171/0001-08

FOLHAS: 0033
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: R. Silva

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		
RECEITAS DE OBRAS PÚBLICAS ESTADUAIS	7.172.849,18	
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	<u>7.172.849,18</u>	7.172.849,18
CUSTOS ADMINISTRATIVOS		
LUZ	(938,78)	
TELEFONE	(1.610,47)	
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS	(1.943,35)	
CUSTO ADMINISTRATIVO TOTAL	<u>(4.492,60)</u>	7.168.356,58
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS	(7.058.055,01)	
DESPESA OPERACIONAL TOTAL	<u>(7.058.055,01)</u>	110.301,57
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTOS FEDERAIS	(34.755,36)	
DESPESA TRIBUTARIA TOTAL	<u>(34.755,36)</u>	75.546,21
LUCRO DO EXERCÍCIO	R\$ 75.546,21	

PRESIDENTE DUTRA - MA, 31 de dezembro de 2019

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 00002122022 Org. Exp.: DETRANMA
CPF: 724.773.003-00

ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA
Contador(a) CRC: MA-008472/O
CPF: 656.256.503-06






FOLHAS: 2034
 Nº PROCESSO: 173/2009
 Assinatura: R. Silva

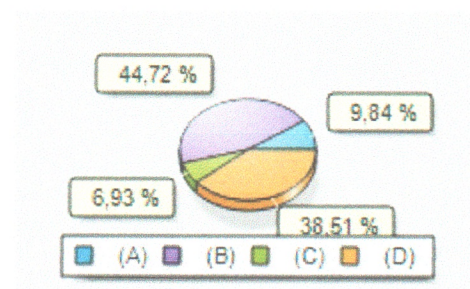
Contabilidade Geral
 BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA - 05.791.171/0001-08
 Av José Olavo Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP 65760-000
 Emissão de Índices - 2019

(A) - Ativo Circulante	661.446,2200
(B) - Realizável a Longo Prazo	3.007.480,3000
(C) - Passivo Circulante	466.357,2500
(D) - Exigível a Longo Prazo	2.589.663,2000
(I) - Índice de Liquidez Geral	1,2006

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

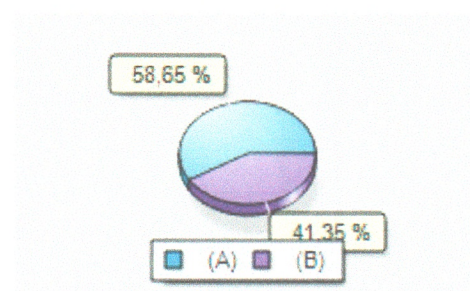


(A) - Ativo Circulante	661.446,2200
(B) - Passivo Circulante	466.357,2500
(I) - Índice de Liquidez Corrente	1,4183

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

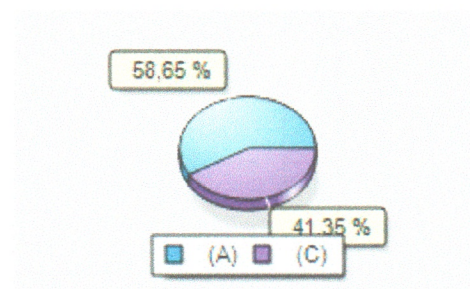


(A) - Ativo Circulante	661.446,2200
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	466.357,2500
(I) - Índice de Liquidez Seca	1,4183

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

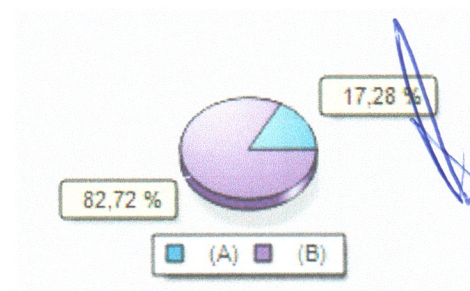


(A) - Disponibilidade	97.446,2200
(B) - Passivo Circulante	466.357,2500
(I) - Índice de Liquidez Imediata	1,2090

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.: 00002122022 Org. Exp.: DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

[Handwritten signature of Laudiney Bandeira da Costa]

ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA
 Contador(a) CRC: MA-008472/O
 R.G.: Org. Exp.:
 CPF: 656.256.503-06

[Handwritten signature of Aryelson Oliveira da Silva]

[Handwritten signatures and initials]
 46/75

FOLHAS: 2035
 Nº PROCESSO: 171/2021
 Assinatura: [Handwritten Signature]

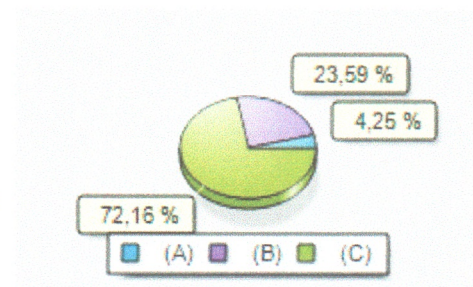
Contabilidade Geral
 BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA - 05.791.171/0001-08
 Av José Olavo Sampaio, nº 1325, sala 002, Centro, Presidente Dutra - MA, CEP 65760-000
 Emissão de Índices - 2019

(A) - Passivo Circulante	466.357,2500
(B) - Exigível a Longo Prazo	2.589.663,2000
(C) - Ativo Total	7.920.653,3700
(I) - Índice de Endividamento Geral	0,3858

Fórmula....: $I = (A + B) / C$

Análise....: Demonstra a relação entra a dívida total da empresa e seu próprio capital, isto é, a quantidade de unidades de reais de propriedade de terceiros.

Desejável...: Menor que 1



LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 R.G.: 00002122022 Org. Exp.: DETRANMA
 CPF: 724.773.003-00

ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA
 Contador(a) CRC: MA-008472/O
 R.G.: Org. Exp.:
 CPF: 656.256.503-06

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'AB' and '47/75']

Vertical text on the left margin, possibly a page number or header.

Faint, illegible text in the middle-left section.

Faint, illegible text in the middle-right section.





FOLHAS: 2036
 Nº PROCESSO: 145/2021
 Assinatura: [Handwritten Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

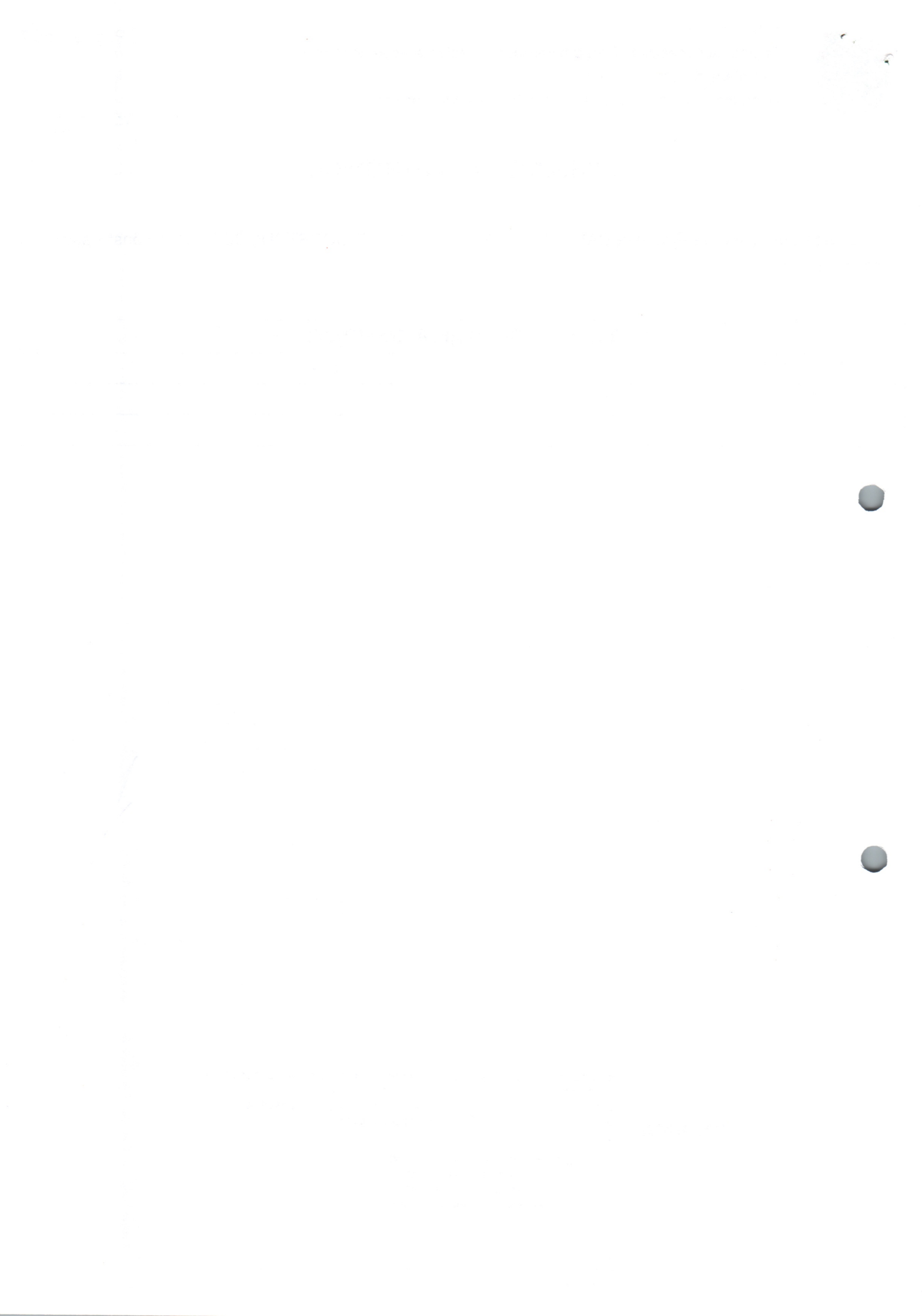
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
65625650306	
72477300300	

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020 14:52 SOB Nº 20200581783.
 PROTOCOLO: 200581783 DE 28/07/2020 14:34.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003251462. NIRE: 21200547345.
 BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 28/07/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

48/75





Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

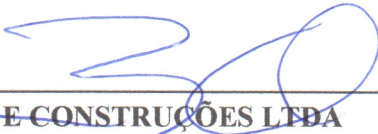
FOLHAS: 2037
Nº PROCESSO: 873/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-CPL








DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **05.791.171/0001-08**, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, nº 1325, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: **65760-000**, neste ato representado pelo(s) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, R.G. nº **227141945**, e do C.P.F nº **724.773.003-00**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

PRESIDENTE DUTRA - MA 22 de Abril de 2021



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

FOLHA: 2038
Nº PROCESSO: 173/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-CPL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaro, para fins de atendimento as exigências editalícias, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato dessa licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firma-las.

PRESIDENTE DUTRA - MA 22 de Abril de 2021


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 724.773.003-00

R.G: 227141945

50/75



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

FOLHAS: 2039
Nº PROCESSO: 175/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **05.791.171/0001-08**, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, nº 1325, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: **65760-000**, neste ato representado pelo(s) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, R.G. nº **227141945**, e do C.P.F nº **724.773.003-00**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Rua- Raimunda Félix, nº495, centro, Presidente Dutra - MA, telefone (99) 91764001.

DECLARA sob as penalidades da lei e para fins de participação da presente licitação pública, QUE até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;

DECLARA para fins de participação no TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CPL, não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO; SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços a ser firmada nesta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CPL e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para a execução do objeto do referido Certame, sendo habilitada para a prestação o fornecimento do objeto licitado.

PRESIDENTE DUTRA - MA 22 de Abril de 2021

BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

FOLHAS: 2040
Nº PROCESSO: 173/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-CPL

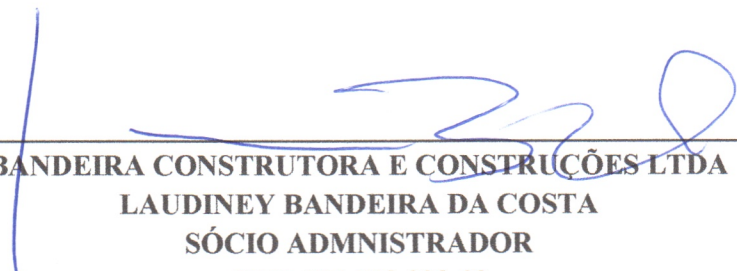
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021-CPL, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em não realizar VISITA TÉCNICA não implicara em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicara em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços.

PRESIDENTE DUTRA - MA 22 de Abril de 2021


BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with numbers like 52/75.]



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

FOLHAS: 2043
Nº PROCESSO: 173/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]

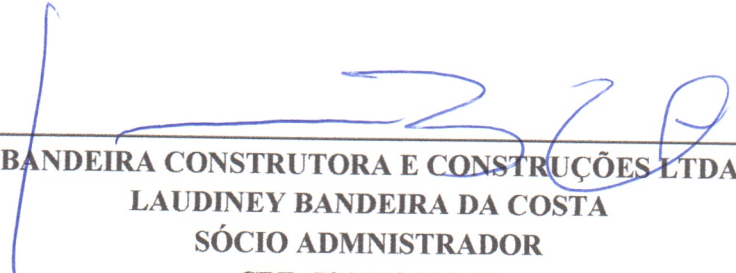
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021-CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **05.791.171/0001-08**, com sede na Avenida Jose Olavo Sampaio, nº 1325, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP: **65760-000**, neste ato representado pelo(s) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, R.G. nº **227141945**, e do C.P.F nº **724.773.003-00**, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente **DECLARAÇÃO**:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com Administração Pública Direta, indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PRESIDENTE DUTRA - MA 22 de Abril de 2021



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00



53/73



FOLHAS: 2042
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [Assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.791.171/0001-08
Razão Social: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - SALA 002 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/03/2021 16:51

1 de 1

54/75

11





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA
DEPARTAMENTO IMOBILIARIO E DE TRIBUTAÇÃO

CNPJ: 06138366000108

FOLHAS: 2044
Nº PROCESSO: 175/2021
Assinatura: [Handwritten Signature]



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **335/2021** Exercício: **2021**
Inscrição Municipal: 000001624 Validade: 31/12/2021
Contribuinte: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES
CPF/CNPJ: 05791171000108 RG/Inscrição Estadual:
Endereço: AV JOSE OLAVO SAMPAIO, 1325 - Centro
CEP: 65760000 Complemento:



Poder Judiciário TJMA, Selc:
AUTENT031575DAX7LXKASD057489, 20/04/2021
15:38:01, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <http://selc.tjma.jus.br>

Atividades

- Coleta de resíduos não-perigosos
- Coleta de resíduos perigosos
- Construção de edifícios
- Construção de rodovias e ferrovias
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- Perfurações e sondagens
- Obras de terraplenagem
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Transporte escolar
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Presidente Dutra-MA, 20 de abril de 2021.
Em test. [Handwritten Signatures] da verdade.

MICHELE DE SOUSA COSTA VIEIRA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

Horário de Funcionamento:			
Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações: _____

Insc. Imobiliario: _____ Area Utilizada: _____ 0 m²

Peio documento de arrecadação datado de 16/02/2021 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PREESIDENTE DUTRA, Lei nº 589/2009.

Data de Abertura:
24/07/2003

PRESIDENTE DUTRA - MA, 16/02/2021

Divisão de Tributação

[Handwritten Signature]

RAYANA DA SILVA CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

[Handwritten Signature]

Romulo Carvalho Alves
Sec. Mun. de Adm. e Finanças
Decreto Nº 08

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

56/75

EM BRANCO

EM BRANCO

19/02/2021

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

 **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**
Certidão n.º: MA/2021/00000326
Nome: ARYELSON OLIVEIRA DA SILVA CPF: 656.256.503-06
CRC/UF n.º MA-008472/O Categoria: CONTADOR Validade:
19.05.2021
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento no página <http://201.33.23.170/crc/MA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:
CPF : 656.256.503-06 Controle : 5133.4761.6075.6389

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures and Markings]

571/75

Q&A: [Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]

[Faint text]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

FOLHAS: 2046
Nº PROCESSO: 175/2021
Assinatura: [Assinatura]

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_21042021_010001_284

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 21 de Abril de 2021.

12

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

58/75

APÓLICE DIGITAL

junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 21/04/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737

Proposta: 2946270

Controle Interno (Código Controle): 695596693

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

CNPJ: 06.113.690/0001-71 PC GETULIO VARGAS, S/N - CEP: 65.790-000 - SAO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

DADOS DO TOMADOR: BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

CNPJ: 05.791.171/0001-08 - AV JOSE OLAVO SAMPAIO 1325 SL 002 - PRESIDENTE DUTRA - MA - SALA 002

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201154-2 LOJACORR S/A REDE DE CORRETORES DE SEGUROS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

59/75



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737
 Proposta: 2946270
 Controle Interno (Código Controle): 695596693
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000



FOLHAS: 2078
 Nº PROCESSO: 573/2021
 Assinatura: [Handwritten Signature]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 21.303,22	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 21.303,22	21/04/2021	19/08/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	350,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	350,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	28/04/2021	9815390	350,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

60/75



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737

Proposta: 2946270

Controle Interno (Código Controle): 695596693

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 2050

Nº PROCESSO: 171/2021

Assinatura:

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

62/75



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737

Proposta: 2946270

Controle Interno (Código Controle): 695596693

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 2051
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: B. Suf

- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
- 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
- 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

63/75



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737

Proposta: 2946270

Controle Interno (Código Controle): 695596693

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000

junto
SOLHAS SEGUROS

Nº PROCESSO: 173/2021

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737

Proposta: 2946270

Controle Interno (Código Controle): 695596693

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 2053

Nº PROCESSO: 175/2021

Assinatura: [assinatura]

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

65/25



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737

Proposta: 2946270

Controle Interno (Código Controle): 695596693

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 2054

Nº PROCESSO: 171/2021

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

66175



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737

Proposta: 2946270

Controle Interno (Código Controle): 695596693

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 2055
Nº PROCESSO: 175/2021
Assinatura: B Seal

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

57/75



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737
 Proposta: 2946270
 Controle Interno (Código Controle): 695596693
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000



FOLHAS: 2056
 Nº PROCESSO: 173/2021
 Assinatura: [assinatura]

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

68/75



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737

Proposta: 2946270

Controle Interno (Código Controle): 695596693

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 2057
Nº PROCESSO: 14/2021
Assinatura: [assinatura]

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

69/75



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737
 Proposta: 2946270
 Controle Interno (Código Controle): 695596693
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000



FOLHAS: 2058
 Nº PROCESSO: 173/2021
 Assinatura: [Handwritten Signature]

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

70/75



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737
Proposta: 2946270
Controle Interno (Código Controle): 695596693
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 2059
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [assinatura]

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737

Proposta: 2946270

Controle Interno (Código Controle): 695596693

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000

junto
SEGUROS

FOLHAS: 2060
Nº PROCESSO: 171/2021
Assinatura: [assinatura]

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7/21/75

Junio
2012

V. Av. de Segur. Social, 10-0775-02737
Proposta: 298370
Control. Interno (União Control.) 60578893
In. de Registro SUPRA: 06138-021-00-C-0278-02737-00000



2. Referência:

Realizar-se-ão integralmente as disposições das condições Gerais que não tenham sido alteradas pelo presente Contrato Especial.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0273737
 Proposta: 2946270
 Controle Interno (Código Controle): 695596693
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0273737.000000



FOLHAS: 2063
 Nº PROCESSO: 175/2021
 Assinatura: [Handwritten Signature]

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 10-0775-0273737

 Local e Data

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO MARANHAO

Nome:

RG:

Cargo:

75/75